



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº 38, de 13 de julho de 2015.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PORTARIA GOZO DAS FÉRIAS COLETIVAS AOS
EMPREGADOS CRA-MG**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art.1º - Revogar **artigo 2º** (segundo) da portaria N.º 38, de 08/10/2014 que dispõe:

- *O gozo dos dias remanescentes das férias será programado para o período compreendido entre **abril e novembro de 2015**, nos termos do art. 136 da CLT.*

Art.2º - O artigo 2º (segundo) da portaria N.º 38, de 08/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

- O gozo dos dias remanescentes das férias será programado conforme determinação do Vice-presidente das áreas, respeitando a data limite do período aquisitivo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.

Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente – CRA-MG 2991